DECRETO Nº. 5436/2025, de 24 de julho de 2025.

Dispõem sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei nº. 1.282/2024 de 13/12/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 65.206,77 (sessenta e cinco mil, duzentos e seis reais e setenta e sete centavos),** no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

03.01 – **SECRET. DE ADM. E FAZENTA/DEPARTAM. DE ADM., LICIT. E CONTRATOS**
04.122.0004.2.009 – Contribuições para Entidades Municipalistas

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33500000	2.500.0000.0000.00	Transf. A Instit. Privadas s/ Fins Lucratibos	4.914,23

07.01 – **SECRET. DA CIDADE E DESENV. LOCAL/DEPARTAM. DE SERVIÇOS URBANOS**
15.451.0009.1.010 – Pavimentação Asfáltica de Ruas – Perímetro Urbano

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
44930000	2.710.3210.0079.00	Aplicações Diretas D. de Operação Entre Órgãos	60.292,54

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, que trata o artigo 1º, correrão por conta do superávit financeiro de exercício anterior.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, 24 de julho de 2025.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretário de Administração e Fazenda